



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1639 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Executivo Municipal Adquirir Área para Ampliação do Aterro Sanitário.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para a municipalidade, por simples aquisição, desapropriação amigável ou Judicial, uma área de terras rural com **2,2200 (dois hectares e vinte e dois deciares)**, parte da matrícula número **11.034** (onze mil e trinta e quatro) do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, de propriedade da Senhora **CELIA YUKIE KONNO KUROIWA** e seu marido **FABIO SEIKI KUROIWA**, com usufruto vitalício em favor de **ALICE KIOKO SUZUKI KONNO**.

Parágrafo Único – O Perímetro da área constante neste artigo inicia-se no vértice **M23A**; localizado na divisa com o imóvel de Gerson José da Silva, deste segue confrontando com o imóvel de Gerson José da Silva, com azimute de **96°06'42"** e distância de **148,89m** até o vértice **M24**, deste deflete a direita e segue confrontando com o imóvel da Prefeitura Municipal de Tarabai, deste segue com azimute de **178°05'13"** e distância de **150,96m** até o vértice **M25**, localizado na divisa com alinhamento da **Estrada Vicinal Francisco Soares de Souza**, deste deflete a direita e segue confrontando com o alinhamento da referida via, com azimute de **276°23'52"** e distância de **148,99m** até o vértice **M25A**, deste deflete a direita e segue confrontando com o Sítio Pelcrust, Gleba "A", área remanescente de propriedade da Senhora CELIA YUKIE KONNO KUROIWA, deste segue com azimute de **358°05'13"** e distância de **150,21m** até o vértice **M23A**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, onerarão dotações Orçamentária própria, constante no Orçamento Vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

ARTIGO 3° - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.357 de 23 de Julho de 2013, e demais disposições em contrário.


JOSE ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal


LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data
supra.